

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL Nº 321, de 3 de outubro de 1963.

LEI Nº 764

PROCESSO Nº 378-P

Am.

Número 321		JORNAL OF						
Lei n.º 764 de 27 de setembro de 1963.	Dispõe sobre suplementação de dotações referentes ao Legislativo.							
<p>O Prefeito do Município de Guaratinguetá</p> <p>Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:</p> <p>Artigo 1.º — Fica aberto à Presidência da Câmara Municipal de Guaratinguetá um crédito adicional, na importância de Cr\$ 1.727.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento:</p> <table><tbody><tr><td>000 — Pessoal Fixo</td><td>Cr\$ 1.030.000,00</td></tr><tr><td>002 — Pessoal Permanente</td><td>670.000,00</td></tr><tr><td>004 — Despesas Diversas</td><td>27.000,00</td></tr></tbody></table> <p>Artigo 2.º — Para cobrir o crédito aberto, o Executivo fica autorizado a efetuar operações de crédito até o limite fixado no artigo 1.º.</p> <p>Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Guaratinguetá, 27 de setembro de 1963.</p> <p><i>Joaquim Julio Germano Sigaud</i> Prefeito</p> <p>Publicado nesta P. na data supra.</p> <p><i>Breno Viana</i> Diretor de Contabilidade e Expediente</p> <p>Registrada no livro de Leis n.º VII, a fls. 86.</p> <p><i>Sergio Altino Moreira Ribeiro</i> Secretario</p>			000 — Pessoal Fixo	Cr\$ 1.030.000,00	002 — Pessoal Permanente	670.000,00	004 — Despesas Diversas	27.000,00
000 — Pessoal Fixo	Cr\$ 1.030.000,00							
002 — Pessoal Permanente	670.000,00							
004 — Despesas Diversas	27.000,00							